**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS HORTOLÂNDIA**
Av. Thereza Cecon Breda, 1896 – Vila São Pedro
CEP 13183-250 – Hortolândia/SP

**EDITAL Nº HTO.046/2020**

**PROCESSO SELETIVO PARA REOPÇÃO DE CURSO, REINGRESSO, TRANFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REINGRESSO E PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO PARA AS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR DO IFSP – CÂMPUS HORTOLÂNDIA**

# 1. ABERTURA

1.1. O Diretor Geral do câmpus Hortolândia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo torna público processo de seleção para preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de nível superior do câmpus Hortolândia do IFSP (IFSP/HTO) para ingresso no segundo período letivo de 2020.

# 2. DA FINALIDADE

2.1. O ingresso no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) - Câmpus Hortolândia, regido pelo presente edital e mediante a existência de vagas no curso de interesse, destina-se a candidatos interessados nas seguintes modalidades:

a) **Reopção de curso**, destinada a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação do IFSP/HTO que desejem migrar para outro curso de graduação do IFSP/HTO;

b) **Reingresso**, para estudantes que tenham abandonado ou sido desligados de curso de graduação ou curso de área afim do próprio IFSP ou de outras instituições;

c) **Transferência interna,** para estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação de outros câmpus do IFSP que não o de Hortolândia;

d) **Transferência externa**, para estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação de outras instituições;

e) **Portador de diploma**, para estudantes que já tenham concluído graduação em outro curso superior.

2.2. Este processo seletivo visa ao preenchimento de vagas nos cursos de graduação, geradas por: evasão; transferência para outra instituição, reopção de curso e cancelamento de matrícula.

# 3. DA PUBLICIDADE

3.1. A publicação de todas as etapas do processo seletivo ocorrerá pelo sítio do IFSP/HTO: http://hto.ifsp.edu.br .

# 4. DA VALIDADE

4.1. Os resultados do processo seletivo previstos neste edital serão válidos para o câmpus Hortolândia, no ingresso apenas para o preenchimento das VAGAS REMANESCENTES oferecidas para o segundo semestre de 2020, conforme Quadro I.

Quadro I. Relação de vagas remanescentes

| **Curso** | **Vagas remanescentes** |
|---|---|
| Engenharia de Controle e Automação | 3 |
| Licenciatura em Matemática | 29 |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 12 |

# 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento do seguinte formulário e envio da documentação exigida em um único documento PDF nomeado como “NOME_SOBRENOME_EDITALXXX2020_HTO.pdf”, em que NOME e SOBRENOME se referem ao candidato. Ao preencher o formulário, o candidato receberá aviso de recebimento da documentação.

a) As cópias dos documentos listados no item 5.2 devem ser enviados para o endereço de e-mail cre.hto@ifsp.com.br com cópia para a coordenação do curso ao qual o candidato deseja ingressar: coord.eca.hto@ifsp.edu.br (engenharia de controle e automação), coord.ads.hto@ifsp.edu.br (análise e desenvolvimento de sistemas) ou coord.cclm.hto@ifsp.edu.br (licenciatura em matemática).

5.2. Os documentos necessários para proceder com a inscrição são:

a) RG e CPF;

b) Certificado de conclusão do Ensino Médio;

c) Histórico escolar do Ensino Médio;

d) Histórico escolar da graduação de origem;

e) Ementa dos componentes curriculares cursados na instituição de origem e para os quais o candidato pretende solicitar aproveitamento de estudos.

5.3. O candidato assume total responsabilidade pelos documentos encaminhados, bem como as consequências de eventuais erros quanto ao preenchimento do formulário, conteúdo do envelope ou do arquivo enviado eletronicamente.

5.4. O candidato que desejar se inscrever em mais de um dos cursos oferecidos, deverá realizar uma inscrição para cada curso pretendido, entregando assim um arquivo de documentação para cada inscrição.

5.5. A Coordenadoria de Registros Acadêmicos analisará os documentos entregues. Serão indeferidas as inscrições que estiverem com documentos faltantes, inválidos ou incorretos. O deferimento da inscrição não significa necessariamente a classificação do candidato e sim que a documentação foi apresentada de acordo com o exigido no presente edital.

5.6. Candidatos a transferência externa, portadores de diploma ou reingressantes devem vir de cursos regularmente reconhecidos pelo MEC. Em caso de dúvida, o candidato deve apresentar documentação que ateste o reconhecimento, pelo MEC, de seu curso de origem.

# 6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

6.1. O Quadro II indica as datas iniciais e finais das etapas do processo de seleção

Quadro II. Cronograma

| **Evento** | **Datas (em 2020)** |
|---|---|
| Divulgação do edital | 1/10 |

| | |
|---|---|
| Período de inscrições | 19/10 a 23/10 |
| Divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições | 26/10 |
| Período para interposição dos recursos quanto ao indeferimento das inscrições por meio de formulário próprio | 27/10 a 28/10 |
| Divulgação final das inscrições deferidas | 29/10 |
| Publicação do resultado | 02/11 |
| Período para interposição de recursos quanto à classificação | 03/11 a 05/11 |
| Publicação do resultado final | 06/11 |
| Matrícula | 07/11 a 10/11 |

# 7. DAS VAGAS

7.1. O Quadro III elenca as vagas disponíveis para cada curso:

| Curso | Semestre | Vagas |
|---|---|---|
| Engenharia de Controle e Automação | 2º | 3 |
| Licenciatura em Matemática | 2º | 9 |
| | 4º | 20 |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 2º | 4 |
| | 4º | 2 |
| | 6º | 6 |

# 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. Deferida a inscrição, o candidato será classificado segundo os seguintes critérios, elencados em ordem de precedência:

a) Modalidade de ingresso, na ordem de preferência:

1. Reopção
2. Reingresso

3. Transferência interna

4. Transferência externa

5. Portador de diploma

b) Razão de carga horária convalidada pelo candidato considerando-se todas as componentes curriculares até o semestre imediatamente anterior ao que se pretende ingressar;

1. Candidatos que apresentem a razão anterior abaixo de 0,25 serão desclassificados;

c) Coeficiente de rendimento no curso de origem normalizado em uma escala de 0 a 10;

d) Ter cursado o ensino médio integralmente em escola pública;

e) Índice de vulnerabilidade social calculado pela Coordenadoria Sóciopedagógica do câmpus Hortolândia;

f) Maior idade.

# 9. DAS MATRÍCULAS

9.1. Serão convocados em primeira chamada os primeiros candidatos classificados até o limite do número de vagas ofertadas neste edital.

9.2. No caso de não ocorrer o preenchimento de todas as vagas após a matrícula da primeira chamada, serão convocados, em segunda chamada, os candidatos seguintes, em ordem de classificação, até completar o número de vagas ofertadas.

9.3. As matrículas serão efetuadas na secretaria do campus Hortolândia, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, PRIMEIRA CHAMADA, nos dias constantes do Quadro II.

Para a realização da matrícula, além dos documentos originais apresentados para a participação do processo seletivo, o candidato deverá apresentar cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, dos seguintes documentos:

a) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

b) Certidão de Nascimento ou Casamento;

c) 1 foto 3x4;

d) Documentos de quitação com o serviço militar (homens e maiores de 18 anos);

e) Título eleitoral (para maiores de 18 anos);

f) Comprovante da última votação ou quitação eleitoral (para maiores de 18 anos);

g) Comprovante de residência com CEP atualizado.

9.4. A matrícula deverá ser feita pelo estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos ou por procurador legalmente constituído. Em caso de estudante menor de 18 anos, a matrícula deverá ser preenchida e assinada pelo responsável. Em caso de pais, irmãos ou cônjuges, não há necessidade de procuração, mas será necessário apresentar documento original acompanhado de uma cópia, que comprove o parentesco.

9.5. Na falta dos documentos mencionados, a matrícula não será efetivada e o candidato perderá sua vaga.

# 10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão ser interpostos à coordenação do curso no qual se deseja ingressar, cujos e-mails foram elencados no item 5.1.

10.2. Do recurso devem constar, detalhadamente, os motivos que levaram o candidato a questionar o resultado.

10.3. Os recursos serão avaliados pelos coordenadores dos cursos, podendo esses designar comissões formadas por um(a) docente, um(a) discente e um pedagogo(a) caso julguem necessário análise mais aprofundada.

10.4. Os recursos serão respondidos por meio de Ofícios assinados via sistema SUAP e encaminhados aos interessados pelo e-mail registrado no formulário de inscrição deste Edital.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato selecionado não poderá ocupar 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional e deverá solicitar, se optar em matricular-se no IFSP, cancelamento de matrícula na instituição de ensino de origem no prazo de cinco dias úteis, conforme definido na Lei Nº 12.089, de 11 de fevereiro de 2009.

11.2. Será eliminado em qualquer época, o candidato que houver apresentado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

11.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela diretoria geral do campus Bragança Paulista.

Hortolândia, 18 de outubro de 2020

EDGAR NODA:01691636959

Assinado de forma digital por EDGAR NODA:01691636959
Dados: 2020.10.18 18:39:21 -03'00'

EDGAR NODA
Diretor Geral